



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária nos Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 299.251,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 39.866					
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado				
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0499.0922	Serviços da Dívida Interna					
	0001 No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	1.5.00	299.251,00
					Subtotal	299.251,00
					Total	299.251,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 39.866					
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
Unidade Orçamentária	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.608.0589.3291	Implantação e Modernização de Infraestrutura Produtiva					
	Rural					
	0221 No Município de São Mateus do Maranhão	S	2	44.90.99	1.5.00	299.251,00
					Subtotal	299.251,00
					Total	299.251,00

DECRETO Nº 39.867, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 31.285.274,97 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466, de 27.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 31.285.274,97 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 31.285.274,97 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2024

07901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual			Em R\$ 1,00
Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
2755.135000	98.470,00	98.470,00	-
2500.101000	28.913,85	28.913,85	-
2759.107000	31.157.891,12	31.157.891,12	-

Anexo II

Ato Normativo Decreto nº 39.867

Órgão 07000 Ministério Público

Unidade Orçamentária 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público - FEMPE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	2.7.59	18.302.346,97
03.091.0337.6007	Manutenção Administrativa - FEMPE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.5.00	28.913,85
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.7.55	98.470,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.7.59	222.616,15
03.091.0337.6091	Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.7.59	12.632.928,00
Subtotal						31.285.274,97
Total						31.285.274,97



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO Nº 39.867	28/03/2025	SUPLEMENTAR	31.285.274,97
TOTAL			31.285.274,97
TOTAL GERAL			